



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2014



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO/JULGAMENTO
CARTA CONVITE 005/2014 - REABERTURA

Às quatorze horas do dia doze de agosto de dois mil e quatorze, na sala da Subsecretaria de Administração da Câmara Municipal de Paracatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujas atribuições foram conferidas através da Portaria nº 2.217/2014, presentes: Nilo Gonçalves dos Santos Filho - Presidente e os membros Evando Mendes Nascimento e Nelson Candido Meireles, com o objetivo de abrir e analisar os envelopes de Documentação para Habilitação, e promover análise da mesma, relativa à Licitação modalidade Carta Convite nº 005/2014, Tipo: Menor Preço, por item reaberta novamente em face de não haverem proposta no primeiro certame, no Processo Licitatório nº 2014.03.0240; Objeto aquisição de pão de sal, rosquinha e leite para lanche dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Paracatu. Foram convidadas a participar do presente certame as empresas: Panificadora e Confeitaria Nova Aliança, CNPJ nº 11.622.270/0001-50, Ouro Minas Supermercado e Panificadora Ltda, CNPJ 41.809.435/0001-69, Wilson Ferreira da Conceição-ME, CNPJ 41.928.896/0001-50, Wander Batista de Oliveira, CNPJ: 64.403.652/0001-50 e Sarah de Guimarães Machado-ME, CNPJ: 66.441.916/0001-96. Participou da fase de habilitação a empresa Wander Batista de Oliveira, CNPJ: 64.403.652/0001-50. Não compareceram à sessão pública nenhum representante da licitante. Todos os envelopes foram protocolizados nos termos do Edital. Aberta a sessão, o Presidente deu início à análise da fase de habilitação, rubricando os envelopes de habilitação juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa presente. Haja vista a participação de apenas 01 (um) licitante, em face do artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93 e da Súmula 248 do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão verificou os autos e constatou a plena comprovação do manifesto desinteresse dos licitantes devidamente convidados, conforme preceitua o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, em matéria pacificada na Consulta 862.126/2012, em face da inercia dos mesmos, após devido convite, por três vezes seguidas. Resolveu a Comissão, nos termos do § 7º do artigo 22 da Lei de Licitações, e entendimento mencionado do TCE-MG, dar seguimento ao Procedimento Licitatório. Em seguida deu início a primeira fase com a abertura dos envelopes de Documentação para análise dos mesmos. Após análise dos documentos de habilitação, esta Comissão concluiu que a empresa



estava habilitada. Finalizada a fase de habilitação, questionado sobre a intenção de propor impugnações e recursos ao Edital, o licitante renunciou ao prazo recursal. Passou-se a fase de julgamento da proposta da empresa Wander Batista de Oliveira, sendo o valor unitário R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de leite; R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) por kilo de pão francês e R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) por kilo de rosca (pão doce), perfazendo um total de R\$896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) por 360 litros de leite, R\$1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) por 170 kilos de pão francês e R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) por 60 kilos de rosca (pão doce). Levando-se em consideração a inexistência de outra empresa que atenda o objeto na cidade e as convidadas representarem as empresas da região; considerando ainda ser inócua nova realização do certame, ante ao flagrante desinteresse das convidadas e outras chamadas por Edital Publicado no quadro de avisos da Câmara e no sitio eletrônico da Câmara Municipal, decide a Comissão Permanente de Licitação declarar vencedora do Certame a empresa Wander Batista de Oliveira, com o valor unitário R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de leite; R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) por kilo de pão francês e R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) por kilo de rosca (pão doce), perfazendo um total de R\$896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) por 360 litros de leite, R\$1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) por 170 kilos de pão francês e R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) por 60 kilos de rosca (pão doce). Nada mais havendo a se tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos do dia doze de agosto de dois mil e quatorze. Eu, Nelson Candido Meireles, digitei e fiz imprimir a presente ata, que será assinada pelos membros da CPL e representantes das empresas.

NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Presidente

NELSON CANDIDO MEIRELES

Secretário

EVANDO MENDES TEIXEIRA

Membro



Licitantes:

